

# O CAMINHO DE DONA MARIA DE MOURA PARA A LIBERDADE: estudo de caso sobre um resgate de trabalho doméstico escravo no Rio de Janeiro

Tamires Conceição Maria de Oliveira

Estudante de mestrado do *Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense*

E-mail: [tcmoliveira@id.uff.br](mailto:tcmoliveira@id.uff.br)

Carolina Pereira Lins Mesquita

Professor do *Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense*

E-mail: [clinsmesquita@gmail.com](mailto:clinsmesquita@gmail.com)

## Introdução:

O trabalho escravo moderno, após 133 anos da Lei Aurea, perpetua-se no Brasil. Em que pese os esforços para combatê-lo, a prática atinge mais de 50 milhões de pessoas no mundo (OIM, 2022) e, só no Brasil, mais de 60 mil pessoas já foram resgatadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2023). No âmbito doméstico, o trabalho escravo moderno é mascarado por dupla dificuldade: a autoidentificação das vítimas e a fiscalização do MTE, entretanto, o volume de denúncias aumentou exponencialmente desde 2018 (MTE,2023<sup>1</sup>). O caso de Dona Maria de Moura, resgatada após 72 anos de escravidão doméstica, é uma delas.

Envolto por diversos processos históricos e sociais, com os agravantes dos marcadores de raça e gênero, além da invisibilidade dos casos, as questões que nos colocamos para esta pesquisa sobre o tema “trabalho doméstico escravo”, com recorte espacial para o estado do Rio de Janeiro são as seguintes: *i)* quem é e qual a história de Dona Maria de Moura? *ii)* Como se desenvolve o trabalho do MPT/RJ desde as denúncias até a libertação das vítimas? Para tanto, será realizada uma análise processual (estudo de caso), pesquisa bibliográfica e entrevista semiestruturada com a Procuradora do Trabalho que conduziu o caso bem como realizou o processamento pelo crime, Juliane Mombelli.

O objetivo geral desta pesquisa, portanto, é reconstruir a história de vida da Dona Maria de Moura, por intermédio de análise processual e, por via mediata, compreender a atuação do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho escravo doméstico,

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Resgates em ações de fiscalização do MTE escancaram trabalho escravo doméstico no país. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Maio/resgates-em-aco-es-de-fiscalizacao-do-mte-escancaram-trabalho-escravo-domestico-no-pais-1#:~:text=De%202017%20a%202023%2C%20as,2023%20saltou%20para%2041%20resgates>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

com identificação de dificuldades, desafios e os modos como ocorre a cooperação com outras Instituições (e.g., MTE, polícia federal).

O texto será subdividido em 3 capítulos principais: *i*) a reconstrução da história de Dona Maria de Moura, uma trabalhadora resgatada; *ii*) a atuação do MPT/RJ no combate ao trabalho escravo doméstico e; *iii*) fundamentação teórica e legal.

### **Fundamentação Teórica:**

A presente pesquisa é parte integrante de outra, também em andamento, desenvolvida no âmbito do mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF) pela primeira autora sob a orientação da segunda. Esta investigação visa analisar o processo judicial do caso de Dona Maria de Moura, resgatada após 72 anos de escravidão doméstica, servindo à mesma família Mattos Maia no interior do Rio de Janeiro. A análise foca na reconstrução da história desta trabalhadora, bem como na atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT) do Estado do Rio de Janeiro, buscando identificar as dificuldades e nuances deste processo de resgate.

Para o desenvolvimento deste estudo, utilizamos como referencial teórico a pesquisa de Andrade *et. al.* (2023). As autoras abordam a condição das trabalhadoras domésticas no Sergipe, observando a escravidão sob uma perspectiva do “trabalho degradante”. Ao longo do texto, são feitas articulações interseccionais que vão além da Teoria da Reprodução Social<sup>23\*1</sup>, incorporando aspectos de gênero e raça. Com base nos relatos de onze trabalhadoras domésticas e com o apoio do sindicato de domésticas da região, foram identificados padrões de tratamento degradante, caracterizando-os como trabalho escravo.

A pesquisa de Andrade *et. al.* (2023) oferece diversas chaves analíticas para pensar sobre o caso Dona Maria de Moura, incluindo as nuances para a caracterização do trabalho escravo doméstico, a metodologia utilizada e a marca de interseccionalidade típica da relação empregatícia doméstica. Esses elementos são importantes para a análise do caso de Dona Maria de Moura e para a identificação das práticas escravistas ainda presentes na sociedade contemporânea.

Com o objetivo de desenvolver uma compreensão conceitual atualizada do tema, foram utilizados materiais publicados nos últimos sete anos, produzidos por atores envolvidos no enfrentamento do trabalho escravo, como o Ministério Público do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e organizações não governamentais (ONGs). Estes materiais fornecem subsídios para a análise das práticas de trabalho escravo doméstico, destacando a importância de uma abordagem multidisciplinar e integrada para a erradicação dessa forma de exploração.

No artigo "Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo", Cavalcanti (2020) aborda as estratégias e os desafios do Brasil na erradicação do trabalho escravo, destacando a importância de uma perspectiva multifacetada que inclui

---

<sup>2</sup>Segundo Carvalho, 2023p.322 (...) a reprodução societal implica a reprodução das condições de produção e, dentre outras coisas, reprodução da força de trabalho que, em uma sociedade de classes, necessita estar sempre disponível para colocar (...) o processo de produção, em movimento. (RUAS, 2019b, p. 67).

a fiscalização do trabalho, legislação específica e campanhas de conscientização pública.

Por outro lado, Anabuki e Cardoso (2023) analisam a interseccionalidade de gênero e raça como perfil social das pessoas submetidas ao trabalho escravo doméstico no Brasil e resgatadas pelas autoridades. Neste estudo, Anabuki e Cardoso (2023) identificaram que a maioria das vítimas é mulher, frequentemente negras e de baixa escolaridade, oriundas de regiões pobres do país. A pesquisa aponta ainda as condições degradantes a que essas trabalhadoras são submetidas, incluindo jornadas exaustivas, ausência de pagamento de salário e isolamento social a necessidade de políticas públicas eficazes e de maior fiscalização para combater essa forma de escravidão moderna, inclusive, para proteger os direitos dessas trabalhadoras vulneráveis.

### **Desenvolvimento do Tema:**

Mesmo após 133 anos da promulgação da Lei Áurea, os resquícios da escravidão ainda estão presentes na sociedade brasileira. Apesar dos esforços legislativos para reprimir a escravização de seres humanos, “a escravização, enquanto forma extremada de exploração dos corpos e mentes, não representa uma realidade passada; constitui o presente e se atualiza em novas formas” (Shirley, 2022, p. 321).

O caso de Dona Maria de Moura é um exemplo disso. O Ministério Público do Trabalho (MPT) do Estado do Rio de Janeiro propôs, em dezembro de 2022, a Ação Civil Pública sob número 0110484-30.2023.5.01.0000 (MSCiv), processando Andre Luiz Mattos Maia Neumann e Yonne Mattos Maia por manterem Dona Maria em condições análogas à escravidão por mais de 70 anos. Dona Maria, uma pessoa idosa com mais de 80 anos, trabalhou realizando funções domésticas para a mesma família desde os 12 anos de idade.

A denúncia do fato foi recebida pelo MPT em novembro de 2021, revelando que Dona Maria trabalhou sem carteira assinada ou qualquer outro direito trabalhista durante 72 anos. Com 84 anos, ela relatou que desde a pandemia de Covid-19 foi proibida pelos empregadores de sair de casa e receber visitas de familiares, prestando serviços domésticos e vivendo em condições degradantes. Apesar de nunca ter recebido salário, com auxílio de seus familiares, que pagaram sua contribuição ao INSS, Dona Maria se aposentou como autônoma. Os empregadores, cientes dessa irregularidade, retinham seu cartão de benefício e senha, suspeitando-se que usavam o dinheiro da aposentadoria em benefício próprio.

A atuação do MPT desde a denúncia encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foi diligente, coordenando-se com outros órgãos competentes como a Auditoria Fiscal e a Polícia Federal. Durante as investigações, enfrentaram negativas e dificuldades para apurar a denúncia e concluir o caso com o resgate da vítima.

Após a oferta da denúncia pelo MPT, o processo judicial está no final da fase de conhecimento, aguardando a sentença a ser prolatada pelo juiz responsável. Depois de mais de dois anos, o processo judicial aguarda um desfecho, tendo superado estratégias capciosas dos réus para evitar a responsabilização pelos seus crimes. Durante as averiguações, o próprio réu reconheceu os crimes, conforme narrado no processo.

A pesquisa em andamento visa, mediante a análise do referido processo e entrevistas semiestruturadas, remontar a história de Dona Maria de Moura, que hoje

está sendo amparada e cuidada por sua família, apesar das limitações de saúde e idade. Além disso, busca compreender, por meio do caso concreto, as especificidades do trabalho escravo doméstico, suas nuances e transversalidades, bem como as dificuldades encontradas pelo MPT no enfrentamento de casos de escravidão doméstica.

As operações de resgate envolvem diversos profissionais multissetoriais cujo objetivo é atender ao caso e, principalmente, às vítimas. É fundamental destacar a percepção pessoal da Procuradora diante do fato, sua experiência com as vítimas, suas percepções sobre diretrizes sociais para o enfrentamento e as dificuldades enfrentadas por esses profissionais após as operações e durante o processo judicial. A atuação judicial em casos como o de Dona Maria é essencial para promover justiça e libertação.

Aos 86 anos, Dona Maria apresenta crescentes sinais de demência, além de outros problemas de saúde e uma situação financeira precária, incompatível com todas as demandas que sua saúde requer. Sua história é marcada por uma vida inteira de trabalho sem reconhecimento, amarrada à falsa promessa de que ela era parte da família para a qual trabalhou. A história de Dona Maria de Moura merece ser contada com toda a dignidade e respeito pelo trabalho feito pelo MPT, buscando, enquanto possível, proporcionar-lhe uma nova vida livre e digna.

## **Conclusão:**

Muito embora a pesquisa ainda não tenha sido concluída, foram elencadas duas hipóteses principais para análise. Primeiro, A história da Dona Maria de Moura é uma história com um alto grau de perplexidade, entretanto é uma história comum na sociedade brasileira, logo, operações de resgate, publicização das investigações e a libertação das vítimas expõem uma realidade encoberta, atravessando a consciência da população brasileira de maneira intensa, podendo prevenir novos casos de escravidão. A visibilidade dada aos casos de trabalho escravo doméstico atua como um dissuasor, aumentando a pressão social e legal e demonstrando a possibilidade de punição contra empregadores abusivos.

Em segundo lugar o trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT) é crucial na construção cultural e na conscientização da sociedade para a erradicação do trabalho escravo, especialmente na modalidade de trabalho escravo doméstico o trabalho de investigação, libertação e processamento judicial realizado pelo MPT e outros órgãos já referidos trazem liberdade e uma nova compreensão para os trabalhadores, permitindo-lhes a possibilidade de mudança e empoderamento.

## **Bibliografia:**

ANABUKI, Luísa Nunes de Castro; CARDOSO, Lys Sobral (org.). Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023. Disponível em: <[https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/doi/livros/escravidao-na-interseccionalidade-de-genero-e-raca/10\\_trabalho-escravo-domestico.pdf](https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/doi/livros/escravidao-na-interseccionalidade-de-genero-e-raca/10_trabalho-escravo-domestico.pdf)>. Acesso em: 04 jun. 2024.

ANDRADE, Shirley Silveira; ANDRADE, Sayonara Hallin; MOURA, Mayra Santos. A degradância no trabalho doméstico escravizado: um olhar a partir da teoria da reprodução social. Disponível em: <<https://periodicos.uesc.br/index.php/dike/article/view/3767/2417>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

BARBOZA, Marcia Noil (org.). Escravidão contemporânea. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, Criminal. Brasília: MPF, 2017. Disponível em: <[https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/coletaneas-de-artigos/003\\_17\\_coletanea\\_de\\_artigos\\_escravidao\\_conteporanea.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/coletaneas-de-artigos/003_17_coletanea_de_artigos_escravidao_conteporanea.pdf)>. Acesso em: 04 jun. 2024.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo (org.). Escravidão contemporânea. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Resgates em ações de fiscalização do MTE escancaram trabalho escravo doméstico no país. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Maio/resgates-em-acoes-de-fiscalizacao-do-mte-escancaram-trabalho-escravo-domestico-no-pais-1#:~:text=De%202017%20a%202023%2C%20as,2023%20saltou%20para%2041%20resgates>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combatendo o trabalho escravo contemporâneo: o exemplo do Brasil. Brasília: OIT, 2010. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS\\_227300/lang-pt/index.htm#:~:text=do%20Brasil%20...-,%20Combatendo%20o%20trabalho%20escravo%20contempor%C3%A2neo%3A%20o%20exemplo%20do%20Brasil,no%20Brasil%20e%20sua%20complexidade](https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_227300/lang-pt/index.htm#:~:text=do%20Brasil%20...-,%20Combatendo%20o%20trabalho%20escravo%20contempor%C3%A2neo%3A%20o%20exemplo%20do%20Brasil,no%20Brasil%20e%20sua%20complexidade)>. Acesso em: 04 jun. 2024.

OKOTH, Kennedy. Agência da ONU para as Migrações (OIM). 2022. Disponível em: <[https://brazil.iom.int/pt-br/news/50-milhoes-de-pessoas-vivem-em-condicao-de-escravidao-moderna-no-mundo#:~:text=50%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%20vivem%20em%20condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20escravid%C3%A3o%20moderna%20no%20mundo&text=Genebra%20%E2%80%93%20Cinquenta%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas,Moderna%20\(dispon%C3%ADvel%20em%20ingl%C3%AAs\)](https://brazil.iom.int/pt-br/news/50-milhoes-de-pessoas-vivem-em-condicao-de-escravidao-moderna-no-mundo#:~:text=50%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%20vivem%20em%20condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20escravid%C3%A3o%20moderna%20no%20mundo&text=Genebra%20%E2%80%93%20Cinquenta%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas,Moderna%20(dispon%C3%ADvel%20em%20ingl%C3%AAs))>. Acesso em: 06 jun. 2024.